



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
10.GB - UGE - CHEFE**

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00188309/2026-96

Interessado: 10.GB - B/4 - CHEFE, 10.GB - UGE - CHEFE

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO

DESPACHO nº 10GB-028/905/26

Da Dirigente da UASG 180209

Ao Ch Set Fin 10º GB

Assunto: Anulação de Aviso de Contratação - Dispensa de Licitação Eletrônica com Disputa-
Aquisição de materiais de consumo – materiais de higiene, limpeza e escritório.

Referência: PARTE Nº 10GB-024/905/26.

1. Considerando:

1.1. a manifestação técnica exarada acerca da impugnação apresentada em face do Aviso de Contratação Direta referente ao processo de Dispensa de Licitação;;

1.2. que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.3. a vedação à inclusão de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da contratação, conforme disposto no artigo 9º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.4. ainda, a necessidade de adequação das exigências de habilitação às características, complexidade e vulto da contratação, nos termos dos artigos 18, §2º, e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECIDO:

1. DEFERIR PARCIALMENTE a impugnação apresentada, acolhendo os apontamentos referentes:

- 1.1. à exigência de carta de solidariedade do fabricante; e
 - 1.2. à exigência de habilitação econômico-financeira mediante apresentação de balanço patrimonial e índices contábeis;
2. MANTER as demais disposições constantes do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, especialmente aquelas relacionadas:
- 2.1. às regras aplicáveis ao Microempreendedor Individual – MEI, por estarem em conformidade com a legislação vigente; e
 - 2.2. à sistemática de pagamento adotada pela Administração Pública Estadual, decorrente do modelo de execução financeira previsto no Decreto Estadual nº 62.297/2016;
3. DETERMINO a anulação do Aviso de Contratação Direta atualmente publicado, para fins de revisão do Termo de Referência e adequação das cláusulas de habilitação e demais disposições pertinentes;
4. DETERMINO, após promovidas as adequações necessárias, a republicação do Aviso de Contratação Direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Marília, na data da assinatura digital.

LURELA ALICE KURACHI FERRINI TAMIÃO
Maj PM Dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Lurela Alice Kurachi Ferrini Tamiao, MAJOR PM**, em 11/05/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107139775** e o código CRC **B821DA96**.